

Florianópolis, 23 de junho de 2009.

Ilmas. Sras.
Nilza Maria Silva de Oliveira
Gerente de Acompanhamento de Empresas em Exercício e
Elizabeth Lopez Rios Machado
Superintendente de Relações com Empresas
Comissão de Valores Mobiliários
Rio de Janeiro – RJ

Ilustríssimas Senhoras,

**Reclamação de investidor/Público em Geral – Processo
CVM nº SP – 2009-070**

Centrais Elétricas de Santa Catarina S/A - Celesc, pessoa jurídica de direito privado, com funções delegadas do Poder Público Federal como concessionária do serviço público de distribuição e geração de energia elétrica, sociedade de economia mista estadual, detentora do padrão de Governança Corporativa do Nível 2, com sede na Avenida Itamarati, n.160, bairro Itacorubi, em Florianópolis – SC, por seu Diretor adiante assinado, em atenção à Reclamação supracitada, vem, à presença de Vossa Senhoria, apresentar manifestação, consubstanciada nas suas razões de direito que passa a expor:

Inicialmente cumpre ressaltar que a Celesc desde o ano de 2002, quando foi inserida no Nível 2 de Governança Corporativa, vem construindo a sua gestão sempre em observância e cumprindo com os ditames das Boas Práticas de Governança Corporativa: Transparência, Equidade, Prestação de Contas e Responsabilidade Corporativa.

Aliás, pratica esta somente aperfeiçoada com o Nível 2 pois, já era comum aos administradores anteriores o exercício constante dos conceitos acima citados.

Já com relação ao assunto objeto da reclamação, informamos que a Diretoria da Celesc reterá **a parcela de dividendos atribuída ao Estado de Santa Catarina**, conforme solicitação do Senhor Presidente do Conselho de Administração, em razão do Protocolo de Intenções firmado no ano de 1988. A matéria será discutida pelo Conselho de Administração no dia 13 de julho, conforme carta enviada no dia 19 abaixo transcrita:

“Florianópolis, 19 de junho de 2009.

Para: Presidente Eduardo Pinho Moreira

Diretor Ricardo Rabelo

Celesc Holding

De: Glauco José Corte

Presidente

Conselho de Administração

Prezados Senhores,

Através da presente e diante de informações e manifestações transmitidas a esta presidência por Conselheiros representantes de acionistas minoritários, particularmente em relação à disposição contida no Parágrafo Primeiro, da Cláusula Terceira, do Protocolo firmado entre o Governo do Estado de Santa Catarina, a Centrais Elétricas Brasileiras S/A – Eletrobrás e a Centrais Elétricas de Santa Catarina – Celesc, com a interveniência da Centrais Elétricas do Sul do Brasil S/A – Eletrosul, em 22 de abril de 1988, solicito a retenção da parcela de dividendos atribuída ao Estado de Santa Catarina e prevista para ser paga pela Celesc Holding e/ou pela Celesc Distribuição ainda no decorrer deste mês, até a apreciação da matéria pelo Conselho de Administração da Celesc, cuja reunião está marcada para ser realizada no dia 13 de julho de 2009.

No aguardo de suas providências e de suas notícias, subscrevo-me

Atenciosamente,
Glauco José Corte

Assim, informamos que além da retenção de dividendos acima mencionada, a Diretoria da Celesc continuará as negociações com o acionista majoritário, Governo do Estado de Santa Catarina, buscando cumprir com suas obrigações institucionais e societárias, perante seus acionistas, como já vem fazendo, consoante se verifica da carta enviada ao Secretário da Fazenda do Estado de Santa Catarina em 02 de abril de 2009 onde requer a quitação do referido débito.

Sendo assim, esperamos ter atendido ao solicitado e ressaltamos que estamos à disposição para o esclarecimento de quaisquer dúvidas sobre o assunto.

Atenciosamente,

RICARDO ALVES RABELO
Diretor de Relações Institucionais e com Investidores